



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 15.134/2024

1. OBJETO

1.1. MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO Á MANDADOS JUDICIAIS, que serão destinados à Rede Municipal de Saúde, conforme especificação constante da tabela abaixo.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de interesse.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da Manipulação do Medicamento, tendo em vista o cumprimento dos Mandados Judiciais; Vânia Odete Rodrigues – Processo nº 0005866-73.2014.8.26.0268 e Maria Vitória Jesus de Santana – Processo nº 1000094-55-2021.8.26.0268.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média para cumprimento dos referidos Mandados Judiciais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
Vânia Odete Rodrigues Processo n.º 0005866-73.2014.8.26.0268			
1.	360	Cápsula	Magnésio quelato (Bisglicinato) 433mg (130mg de magnésio elementar)
2.	360	Cápsula	Omega-3 (óleo de peixe ou linhaça 1.000mg, com concentração de pelo menos 500mg de DHA por cápsula.



3.	360	Cápsula	Colina (bitartarato) 120mg Magnésio Aspartato 100mcg Riboflavina 100mg Vitamina A 800ui Vitamina k2-mk7 50 microgramas Zinco 5mg Piridoxal fosfato 5mg Panteonato de cálcio 20mg Metilcobalamina 5 microgramas Metiltetrahidrofolato 10 microgramas Cromo (picolinato) 100 microgramas Selênio 50 microgramas QSP 01 dose Atenção 120g de Colina correspondem a aproximadamente 292g de Bitartarato de Colina
4.	540	ml	Colecalciferol (Vitamina D3) 20.000UI Óleo vegetal (girassol) 01 (um) ml
5.	360	Cápsula	Extrato de Própolis verde – Apis Flora

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
Maria Vitória Jesus de Santana Processo n.º 1000094-55.2021.8.26.0268			
1.	02	Unidade	Bicarbonato de sódio 100 gramas, em pó. Sachê.
2.	600	ml	Zinco 20mg + Selênio 0,2mg/5ml. Frasco com 100 ml.
3.	06	Frasco	Vitamina A 450UI+Vitamina E 250UI+ Vitamina D 4000UI/5 ml. Frasco de 100 ml.

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado (Ata de Registro de Preços vigente, Banco de Preços, Orçamento de fornecedores, etc.)

7.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

7.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.171,16** (Três mil, cento e setenta e um reais e dezesseis centavos) com base na pesquisa de preços realizada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O critério a ser adotado para fins de seleção do fornecedor será o menor preço por item.

8.2. O regime adotado é o de empreita por preço unitário.

8.3. Habilitações: Jurídica, Técnica, fiscal, social, trabalhista e economo-financeira, para o participante melhor classificado.



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §2º).

13.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 119).

13.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 120).

13.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133, de 2021, art. 121, caput).

13.6.2. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 121, §1º).

13.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica para este fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

13.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º)

13.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou do documento equivalente, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

13.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de débitos trabalhista, caso esses documento não estejam regularizados no SICAF.

Itapeçica da Serra, 21 de Novembro de 2024.

Aline Martins dos Santos
Agente de Contratação

Daniela Bernardo Domingos
Coordenador Administrativo